PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

# RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2019

## 11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELÉM

1. – DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA

1.1. **Competência:** Cível, Empresarial e Sucessões.

1.2. Data da **implantação do PJE**: 28/06/2017
Observação: Nesta Unidade encontram-se tramitando conjuntamente processos físicos e eletrônicos? Sim

1.3. Data da **realização da correição:** 05 a 07 de novembro de 2019

1.4. Data da **última correição realizada pela CJRMB:** Correição ordinária – 29 a 31 de outubro de 2013.

2 – CORPO FUNCIONAL DA VARA

2.1. – MAGISTRADO

| Juiz Titular | Desde |
|---|---|
| CESAR AUGUSTO PUTY PAIVA RODRIGUES | 04/07/2016 |

2.1.1. Afastamentos do Juiz Titular

| Ano | Período | Motivo |
|---|---|---|
| 2018 | 03/09/2018 a 02/10/2018 | FÉRIAS |
| 2019 | 02/09/2019 a 01/10/2019 | FÉRIAS |

2.2. – SERVIDORES

2.2.1. Servidores do gabinete

| SERVIDORES DO GABINETE | | | |
|---|---|---|---|
| | Servidores | Cargo | Função |
| 01. | RAFAEL DEIRANE | CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE JUIZ | |
| 02. | CAROLINA BATISTA MARQUES MERGULHÃO | ANALISTA JUDICIÁRIO | |
| 03. | DIOGO DA SILVA OLIVEIRA | AUXILIAR JUDICIARIO | |
| 04. | LUIZ REGINALDO DE OLIVEIRA E SILVA | AUXILIAR JUDICIARIO | |

2.2.2. Servidores da secretaria

| SERVIDORES DA SECRETARIA |
|---|

| | Servidores | Cargo | Função |
|---|---|---|---|
| 01. | RENATA CELI DO CARMO ALMEIDA LIMA | ANALISTA JUDICIARIO / DIRETORA DE SECRETARIA – em licença maternidade | |
| 11<br>02. | MARINA MOTA E SILVA | ANALISTA JUDICIARIO / DIRETORA DE SECRETARIA **SUBSTITUTA** | |
| 03. | FABIANNE CABRAL PINTO | AUXILIAR JUDICIARIO | |
| 04. | FLAVIANNE ALVES TRINDADE | AUXILIAR JUDICIARIO | |

2.3. - ESTAGIÁRIOS

| Estagiários | Início do Estágio |
|---|---|
| FILIPE DE SOUZA BRASIL | 06/06/2019 |

2.4. - CEDIDOS

| Servidores Cedidos | Órgão |
|---|---|
| | |

2.5. - PROMOTORES COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

| | Promotor | Desde |
|---|---|---|
| 01. | | |

2.6. DEFENSORES PÚBLICOS COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

| | Defensor | Desde |
|---|---|---|
| 01. | | |

2.7. Observações / Orientações / Determinações

| |
|---|
| |

3. - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1. GABINETE (descrever aspectos físicos do gabinete, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)

| |
|---|
| No segundo semestre do ano de 2018, a estrutura física do Gabinete foi remodelada, de forma satisfatória, com a implantação de novo projeto arquitetônico de organização, por ocasião da atuação do PROJETO RENOVAR na unidade (Siga doc PA-MEM-2018 / 29674 e PA-MEM-2018/29683). |

3.2. SECRETARIA (descrever aspectos físicos da secretaria, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)

| |
|---|
| No segundo semestre do ano de 2018, a estrutura física da Secretaria foi remodelada, de forma satisfatória, com a implantação de novo projeto arquitetônico de organização por ocasião da atuação do PROJETO RENOVAR na unidade (Siga doc PA-MEM-2018 / 29674 e PA-MEM-2018/29683). |

3.3. Observações / Orientações / Determinações

| |
|---|
| É necessário mais 01 impressora e 01 scanner na Secretaria, em razão do PJE. Ressalta-se |

que em 2016 foi solicitado mais um scanner à Secretaria, porém até a presente data não foi atendida (Siga Doc – PA-REQ-2017/02080).

4. - ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA

4.1. Qual a metodologia de trabalho é empregada na Unidade (por setor, por tarefa, etc)?

É empregada a metodologia de trabalho por tarefa, sendo as atribuições dos servidores distribuídas, após observadas as competências pessoais de cada um.

4.2. Como são divididas as tarefas na Unidade? Descrever, resumidamente, as atividades atribuídas a cada servidor.

FABIANNE: Atendimento (4H semanais); tirar resenha (identificando a data a publicação no DJe); conferência diária do prazo; certidões simples; atos ordinatórios; PJE – lista emenda; PJE – pasta verificar providências a adotar.

FLAVIANNE: Atendimento (4H semanais); agendamento de mandados e ofícios; expedientes de audiência (físico E PJE); cumprimento de expedientes (ano 2017 E 2018); recebimento, juntada e baixa de ARS; atos ordinatórios; PJE – pasta Aguardando pagamento de custas iniciais; PJE – pasta verificar providência a adotar.

LETÍCIA: Atendimento (4H semanais); recebimento processo: UNAJ, MP E defensoria; ordinatórios UNAJ; conferência diária do prazo; PJE – avaliar decisão sobre justiça gratuita; acompanhar lista de sentenças.

RAPHAELA: Atendimento (6H semanais); agendamentos (alvarás, certidões de objeto e pé, carta de adjudicação, certidão de prática jurídica, termo de testamentário, dentre outros); REMESSA de processo à UNAJ, MP, Defensoria e contadoria; certidões mais complexas; perito – intimações diversas; PJE – pasta analisar manifestação parcial.

MARINA: Remessa de processo TJ em grau de recurso; arquivamento PJE; triagem diária de petições; malote digital; conferência diária de e-mails da Vara; envio de resenha para o DJe; recebimento e triagem de processos do gabinete; remessa de Ag. De instrumento ao Arquivo; demais atribuições administrativas.

4.3. Há juntada diária de petições? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual o prazo médio para juntada de petições e/ou outros documentos aos autos?

SIM

4.4. Há identificação (etiquetas e/ou fitas de cores diferentes) dos processos que possuem prioridade legal?

SIM

4.5. Há identificação visual nas capas dos processos (justiça gratuita, segredo de justiça, idosos, réu preso, etc.)?

SIM

4.6. Adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício?

SIM

4.7. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?

SIM

4.8. Há atendimento às partes sem advogado?

SIM

4.9. Qual o procedimento no caso de não localização dos autos?

É informado ao interessado o retorno no prazo máximo de 72 horas, sendo anotado o contato do advogado. O início da busca do processo dá-se no mesmo dia e quando localizado, é informado imediatamente ao advogado.

4.10. Qual o procedimento utilizado no caso de carga rápida (retenção de documentos, em livro, no Libra, etc)?

Registo no Libra

4.11. O número de páginas é conferido no momento da entrega dos autos aos advogados (carga) e quando da devolução à secretaria?

SIM

4.12. Há expediente recebidos e não respondidos?

NÃO

4.13. A Secretaria Judicial utiliza atos ordinatórios para efeito de intimação? Todos são cadastrados nos sistemas?

SIM, sendo todos os atos ordinatórios cadastrados no Libra E PJe

4.14. Todas as certidões expedidas nos autos são cadastradas nos sistemas?

SIM

4.15. As petições iniciais são autuadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas? Quantas petições iniciais estão pendentes de autuação?

As petições iniciais no Pje são autuadas nas prazo de 72horas quando há pedido de justiça gratuita, pois normalmente os advogados protocolam a inicial sem a comprovação do pagamento das custas, assim, após 72h, caso não seja efetuado o pagamento, a Secretaria publica ato ordinatório de cobrança de custas iniciais.

4.16. Observações / Determinações / Orientações:

5. - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

TODAS AS VARAS:

5.1. Todos os atos processuais são lançados nos sistemas?

SIM

5.2. O apensamento de autos é lançado no sistema? Não havendo mais necessidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

SIM

5.3. Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 3 anos?

Sim, há 118 processos na situação indicada, conforme relatório extraído do Sistema de Depósito Judicial, em anexo.

5.4. Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial, exame de DNA, etc?

12 processos

5.5. Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável da remessa do laudo pericial/exame?

A Secretaria certifica o atraso, e remete os autos para o Gabinete do magistrado

5.6. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas na Lei n. 8.328/2015 (lei de custas), alterada pela lei n. 8.583/2017?

SIM

5.7. Há publicação diária da resenha? Em caso negativo, qual a periodicidade? É certificado nos autos o dia da publicação?

A publicação da resenha ocorro em média 2 vezes na semana, observando a periodicidade da remessa de processos do Gabinete a esta Secretaria, sendo certificado nos autos o dia da publicação.

5.8. Há processos extraviados? Em caso positivo, mencionar os números. Qual a providência adotada?

Os processos outrora extraviados já foram restaurados.

5.9. A Unidade adota práticas para otimização dos trabalhos? Caso positivo, quais? (Boas Práticas)

5.10. O Gestor da unidade realiza conferência periódica dos relatórios dos sistemas LIBRA, PJE e PROJUDI?

SIM

5.11. O controle dos prazos dos processos é efetuado mediante o uso de escaninhos numerados de 1 a 31? Em caso afirmativo, os autos estão acondicionados na posição vertical (com o número do processo na lateral e vertical), de forma a permitir visualização e rápida localização? A verificação dos prazos é diária? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual a data da última verificação dos prazos? Quais os meios utilizados para verificação dos prazos? Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 228, CPC)? Em caso negativo, justifique

A organização do prazo obedece ao modelo de Secretaria do Futuro, sendo usados escaninhos numerados de 1 a 31, com os processos acondicionados na posição vertical. A verificação do prazo é diária, sendo 2 servidores responsáveis por tal atribuição. Ressalto, que em razão do grande acúmulo de trabalho, os servidores desta Secretaria não conseguem observar os prazos do art. 228, CPC.

**5.12. Há controle efetivo sobre os processos que estão fora da secretaria (carga)? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?**

Sim, sendo a cobrança de autos realizada via contato telefônico e publicação de ato ordinatório.

**5.13. Processos fora da secretaria (listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da secretaria)**

| | Número do processo | Data da carga e/ou remessa | Destinatário da carga e/ou remessa | Atraso (dias) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 0024331-40.2001.8.14.0301 | 09/07/2002 | Advogado | 6324 |
| 02 | 0045557-07.2000.8.14.0301 | 18/05/2001 | Advogado | 6741 |
| 03 | 0001165-94.2003.8.14.0301 | 06/06/2003 | Advogado | 5992 |
| 04 | 0009962-97.1996.8.14.0301 | 21/06/2000 | Advogado | 7072 |
| 05 | 0000880-64.2003.8.14.0301 | 06/06/2003 | Advogado | 5992 |

**5.14. Os Oficiais de Justiça cumprem integralmente o expediente recebido, sem que haja devolução à unidade de origem para esclarecimentos?**

SIM

**5.15. Está havendo retardamento da prestação jurisdicional em razão de atraso e/ou não devolução dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Em caso positivo, qual a providência adotada pela Secretaria?**

Nas hipóteses de atraso a devolução de mandado, após a certificação e despacho do magistrado, é oficiado ao chefe da Central de Mandados, solicitando informações e a devolução do mandado devidamente cumprido.

**5.16. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?**

SIM, pois após a expedição dos mandados, os processos são tramitados para o prazo, considerando que o Oficial de Justiça tem no máximo 30 dias para a devolução do mandado, assim, as 2 servidoras responsáveis pelo prazo, acompanham-nos diariamente, incluindo dessa forma, os processos com mandados expedidos.

| Expediente mais antigo pendente de cumprimento pelos Oficiais de Justiça | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo de expediente | Número do processo | Data do recebimento | Nome do Oficial |
| MANDADO | 0025362-17.2017.814.0301 | 24/09/2019 | MARIA RITA DA COSTA NUNES |

**5.17. A Vara utiliza os sistemas BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa? Especifique:**

Sim, sendo utilizado pela vara os sistemas BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG e RENAJUD

**5.18. A secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp?** – Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJPA (Institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências).

NÃO

5.19. Há processos "aguardando conclusão" ou "pré-conclusão" na secretaria?

NÃO, a conclusão dos processos ao gabinete é feita diariamente.

5.20. Observações / Orientações / Determinações:

VARAS CRIMINAIS E JUIZADOS CRIMINAIS: (itens 5.21 a 5.39) – NÃO SE APLICA

VARAS DE EXECUÇÕES CRIMINAIS: (itens 5.40 a 5.57) – NÃO SE APLICA

VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: (Itens 5.58 a 5.83) – NÃO SE APLICA

VARAS DE JUIZADOS ESPECIAIS: (Itens 5.84 a 5.94) – NÃO SE APLICA

6 - DAS AUDIÊNCIAS

6.1. Perfil da pauta. Em quais dias da semana há audiência? Quantas de Conciliação e de Instrução? Quantas de Réu preso? Quantas de Réu solto? Quantas do Júri?

Às terças, quartas e quintas-feiras são realizadas regularmente as audiências, sendo as segundas e sextas-feiras reservadas nas hipóteses de audiências urgentes.

6.2. Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

3 meses ou 4 meses (carta precatória)

6.3. A Unidade possui pauta específica para realização de Conciliação?

SIM

6.4. Há inclusão em pauta de audiência de processos na fase de cumprimento de sentença? Com que regularidade?

Em processos em fase de cumprimento de sentença são normalmente incluídos nos mutirões de conciliação (Cejusc e Semana Estadual e Nacional de Conciliação).

6.5. A Unidade aderiu ao CEJUSC (Centro Judiciário de solução de conflitos e cidadania) - 1º Grau? Em caso positivo, houve algum impacto na pauta?

A unidade participa dos mutirões de conciliação

6.6. Pauta de audiências:

| | Datas mais distantes das audiências | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Conciliação e/ou Transação penal | Instrução | Infância - área Protetiva | Infância - área Infracional | Réu Preso | Réu Solto | Júri |
| N. do Processo | 0615676-83.2016.814.0301 | 0153122-80.2016.8.14.0301 | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | (conciliação) | | | | | | |
| Data | 30/01/2020 | 29/01/2020 | | | | | |

6.7. Audiências realizadas

| Quantidade de audiências | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ano | Conciliação e/ ou Transação Penal | Instrução | Infância - área Protetiva | Infância - área Infracional | Réu Preso | Réu Solto | Júri |
| 2018 | | | | | | | |
| 2019 | 380 | 36 | | | | | |

6.8. Observações / Determinações / Orientações:

7 - METAS NACIONAIS - CNJ

7.1. Meta 01/2018 – CNJ – Julgar mais processos que os distribuídos.
Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

| META 1/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018 | | | |
|---|---|---|---|
| Ano | Distribuição | Sentenças | Cumprimento |
| 2018 | 666 | 830 | 124,44% |

7.2 – Meta 02/2018 – CNJ – Julgar processos mais antigos.
Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2014.

| META 2/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ano | Acervo | Alvo da meta | Sentenças | Julgamento | Cumprimento | Pendentes de julgamento | Necessidade de julgamento |
| 2018 | 3.435 | 2.748 | | 2.142 | 77,95% | | 606 |

7.3 – Meta 04/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa. -

NÃO SE APLICA.

7.4 – Meta 05/2018 – CNJ – Impulsionar processos à execução.
Estabelecer política de desjudicialização e de enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal, até 31.12.2018.

NÃO SE APLICA.

7.5 – Meta 06/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento das ações coletivas.
Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 60% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015.

| META 6/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ano | Acervo | Alvo da meta | Sentenças | Julgamento | Cumprimento | Pendentes de julgamento | Necessidade de julgamento |
| 2018 | 4 | 2 | | 1 | 25% | 3 | 1 |

7.6 – Meta 08/2018 – CNJ – Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres.
Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, até 31.12.2018.

7.7. Observações / Determinações / Orientações:

8 - ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES:

8.1. Exame de 10 (dez) processos por amostragem. Analisar: a) regularidade dos atos processuais, b) cumprimento dos prazos e c) regularidade da cobrança das custas judiciais.
OBSERVAÇÃO: NÃO PREENCHER - A ESCOLHA DOS PROCESSOS SERÁ ALEATÓRIA

| | Número do processo | Observações / Recomendações |
|---|---|---|
| 01. | 0016542-48.2013.814.0301 | Ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária<br><br>26/03/2013: distribuição do feito.<br>24/04/2013: despacho do juízo desconsiderando a notificação extrajudicial realizada pelo autor e determinando a juntada de documento comprobatório da mora do requerido.<br>21/05/2013: petição do requerente informando a interposição de agravo de instrumento.<br>29/05/2013: decisão monocrática dando provimento ao agravo de instrumento interposto.<br>17/07/2013: decisão deferindo a busca e apreensão liminar do veículo descrito na inicial.<br>31/07/2013: certidão do oficial de justiça informando que não foi possível citar a requerida.<br>12/05/2014: manifestação do autor requerendo a pesquisa do endereço da parte requerida por meio dos sistemas Infojud e Renajud.<br>29/07/2016: decisão indeferindo o pedido de pesquisa de endereços.<br>18/11/2016: despacho determinando a expedição de novo mandado de citação e busca e apreensão.<br>10/11/2018: decisão deferindo a conversão da ação de busca e apreensão para execução de título extrajudicial, determinando a citação do executado.<br><br>Recomendação: cumprir decisão de fl. 78. |

| | | |
|---|---|---|
| 02. | 0878970-57.2018.8.14.0301 | Tutela Cautelar Antecedente<br><br>29/12/2018 – distribuição<br>29/12/2018 – sentença extinguindo o processo sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, IV, do Código de Processo Civil<br><br>Recomendação: certificar o trânsito em julgado da sentença, efetuar a baixa processual e arquivar os autos |
| 03. | 0820046-87.2017.8.14.0301 | Ação de cobrança<br><br>10/08/2017: distribuição do feito.<br>11/08/2017: Despacho. Cite-se para audiência a se realizar em 16/10/2017.<br>16/10/2017: Audiência realizada. Abertura de prazo para contestação.<br>05/11/2017: Contestação oferecida.<br>13/12/2017: Réplica oferecida.<br><br>Recomendação: Processo pendente de análise desde o oferecimento da réplica. |
| 04. | 0003524-65.2009.814.0301 | Ação Sumaria de Cobrança<br><br>30/01/2009 – Distribuição.<br>09/03/2009 – Despacho determinando a citação da parte.<br>01/04/2009 – Decisão designando audiência para o dia 17/06/2009, bem como a a citação da requerida.<br>22/05/2009 – Certidão atestando a não intimação da requerida.<br>03/07/2013 – Despacho.<br>30/07/2013 – Petição da parte.<br>10/08/2016 – Despacho determinando a intimação da parte autora pessoalmente para informar, no prazo de 05 cinco dias, se tem interesse no prosseguimento da parte.<br>19/04/2017 – Carta de intimação expedida.<br>04/07/2017 – Ato ordinatório para pagamento de custas.<br>17/07/2019 – Sentença homologando o pedido de desistência e julgando extinto o processo<br><br>Tramitação regular |
| 05. | 0585642-28.2016.814.0301 | Reintegração / Manutenção de Posse<br><br>30/09/2016 – Distribuição.<br>01/12/2016 – Decisão Interlocutória.<br>01/12/2016 – Audiência de Conciliação.<br>09/03/2017 – Mandado de citação.<br>10/04/2017 – Despacho e audiência de conciliação.<br>07/06/2017 – Despacho de suspensão/sobrestamento.<br>24/09/2019 – Mandado de avaliação do imóvel.<br><br>Recomendação: Mandado expedido e encaminhado à Central de Mandados em 25/09/2019, porém, até a presente data não fora recebido. Adotar providências necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| 06. | 0086939-64.2015.814.0301 | **Execução de titulo extrajudicial**<br><br>22/10/2015 – Distribuição<br>07/01/2016 – Decisão interlocutória.<br>14/03/2016 – Juntada de petição.<br>14/07/2016 – Despacho<br>26/06/2017 – Ato ordinatório.<br>07/08/2017 – Emissão de custas<br>09/05/2018 – Juntada de petição.<br>11/02/2019 – Citação.<br>28/02/2019 – Devolução de mandado.<br>04/10/2019 – Conclusos.<br>10/10/2019 – Despacho determinando a citação para impulsionar a demanda em direção a satisfação do debito.<br>21/10/2019 – Despacho publicado no dje.<br><br>**Prazo regular.** |
| 07. | 0022874-89.2017.814.0301 | **Alvará Judicial.**<br><br>03/05/2017 – Distribuição.<br>14/06/2017 – Despacho deferindo a concessão de justiça gratuita, bem como expedição de oficio a instituição mencionada na inicial, a fim de que informe no prazo de 15 dias.<br>23/07/2019 – expedição de ofício ao Banco do Brasil.<br>17/10/2019 – Despacho intimando para o autor se manifestar no que for necessário.<br>25/10/2019 – Despacho acima publicado no DJE.<br><br>**Tramitação regular.** |
| 08. | 0022192-42.2014.814.0301 | **Ação Monitória**<br><br>04/06/2014 – Distribuição.<br>13/06/2014 – Despacho determinando a citação da parte demandada.<br>26/08/2014 – Despacho expedido.<br>05/09/2014 – Certidão do meirinho informando que deixou de intimar o demandado.<br>01/06/2015 – Petição informando novo endereço.<br>12/06/2017 – Despacho deferindo nova citação.<br>09/10/2019 – Mandados expedidos.<br>17/102019 – Certidão do oficial de justiça.<br><br>**Recomendação: juntar mandados constantes no LIBRA, bem como certidão do oficial de justiça.** |
| 09. | 0022969-95.2012.814.0301 | **Execução de Titulo Extrajudicial**<br><br>14/06/2012 – Autuação<br>18/06/2012 – Despacho determinando a citação.<br>18/04/2013 – Despacho intimando o exequente.<br>29/04/2014 – Despacho deferindo o pedido e fls 47, para expedição de CP.<br>17/09/2014 – Petição da parte.<br>12/12/2014 – Intimação postal.<br>25/11/2015 – Carta Precatória expedida.<br>08/06/2016 – Pedido de informação sobre o cumprimento da Carta Precatória.<br>24/03/2017 – Despacho requerendo a substituição do |

| | | |
|---|---|---|
| | | povo ativo.<br>20/08/2019 – Malote digital enviado a Central de ordem, Precatória e Rogatória de Jaboatão dos Guararapes.<br><br>**Recomendação: Efetuar cobrança da CP.** |
| 10. | 0049600-08.2014.814.0301 | **Ação de cobrança**<br><br>08/10/2014 – Distribuição.<br>20/10/2014 – Despacho.<br>28/10/2014 – Petição.<br>25/07/2016 – Despacho mero expediente.<br>09/09/2016 – Petição.<br>20/09/2016 – Despacho para que o autor no prazo de 15 dias emende e complemente a petição inicial.<br>04/11/2016 – Petição Cível<br>16/01/2017 – Despacho determinando a citação do executado.<br>13/06/2018 – Ato ordinatório para o autor recolher custas de diligência.<br><br>**Recomendação: Certificar o recolhimento ou não das custas e providenciar o andamento processual.** |

**8.2. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida.**

| | Número do processo | Data da Remessa | Juízo Deprecado | Observações / Recomendações |
|---|---|---|---|---|
| 01. | 0007160-94.2014.8.14.0301 | 31/08/2018 | Juízo da Comarca de Marituba | **Ação Monitória**<br><br>31/08/2018: expedição de carta precatória com a finalidade de citar e intimar o requerido para pagamento do débito.<br>10/09/2018: ato ordinatório intimando a requerente para realizar o pagamento das custas correspondentes à expedição de carta precatória.<br>04/09/2019: devolução da carta precatória sem cumprimento, diante da ausência de pagamento das custas pelo requerente.<br>16/09/2019: ato ordinatório intimando o requerente para se manifestar acerca do retorno da carta precatória.<br><br>**Processo em tramitação regular.** |
| 02. | 0012710-76.1998.814.0301 | 15/06/2018 | Distribuidor e contador da Capital de Pernambuco | **Execução de Título Extrajudicial**<br><br>15/06/2018: expedição de carta precatória com a finalidade de citar o executado.<br><br>**Recomendação: verificar se houve a devolução da carta precatória, em caso positivo, deve ser procedida à** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | juntada, em caso negativo, realizar a cobrança da referida carta, dando prosseguimento ao feito. |
| 03. | 0052844-42.2014.814.0301 | 24/05/2019 | TJSP | 24/05/2019 – CP com a finalidade de citação expedida nesta data.<br><br>Recomendação: efetuar a cobrança da CP. |
| 04. | 0028641-21.2011.814.0301 | 20/03/2019 | Coordenadoria de Cumprimento de Mandados TJCE | 20/03/2019 – CP enviada<br><br>Recomendação: efetuar cobrança da CP. |
| 05. | 002402-69.2009.814.0301 | 19/03/2019 | Setor Unificado de Cartas Precatrias Civeis da Comarca da Capital de SP. | 19/03/2019 – CP enviada nesta data com a finalidade de contestar a presente ação.<br>23/07/2019 – Contestação cível. |

Observar: data de remessa, meio de remessa, prazo de cumprimento e cobrança de cumprimento e devolução.

8.3. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas.

| | Número do processo | Data da Distribuição | Juízo Deprecante | Observações / Recomendações |
|---|---|---|---|---|
| 01. | | | | |
| 02. | | | | |
| 03. | | | | |
| 04. | | | | |
| 05. | | | | |

Observar: expedição do mandado e/ou documento, cumprimento do mandado, obediência ao prazo de cumprimento.

8.4. Análise dos 10 (dez) processos mais antigos em tramitação na unidade.

| | Número do processo | Data do último despacho | Observações / Recomendações |
|---|---|---|---|
| 01. | 0000196-78.1984.8.14.0301 | 08/11/2016 | Ação de Anulação de Testamento<br><br>31/07/1984: distribuição do feito.<br>08/08/1984: despacho inicial determinando a citação da parte requerida.<br>28/08/1984: apresentação de contestação.<br>13/09/1984: manifestação à contestação.<br>09/10/1984: despacho determinando a remessa dos autos ao MP para manifestação.<br>19/10/1984: manifestação do MP.<br>26/12/1984: decisão de saneamento, deferindo a produção de provas, inclusive exame grafotécnico.<br>28/02/1989: nomeação de perita para realização da perícia grafológica.<br>04/06/1990: apresentação do laudo pericial técnico grafo-documentoscópico.<br>27/08/1990: despacho determinando a |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | intimação das partes para se manifestarem acerca do laudo pericial.<br>22/04/2008: decisão do juízo da 4ª vara cível e empresarial, declarando a incompetência do juízo, em razão da matéria, para processar e julgar o feito, determinando a remessa dos autos para a vara competente.<br>13/05/2008: redistribuição dos autos à 11ª Vara Cível e Empresarial.<br>30/05/2008: despacho determinando a intimação pessoal da requerente para manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção.<br>16/06/2008: manifestação do requerente informando seu interesse no prosseguimento do feito.<br>05/10/2009: despacho determinando a intimação, por edital, dos herdeiros da *de cujus*, para se habilitarem nos autos.<br>06/07/2010: certidão informando a ausência de manifestação dos herdeiros intimados por edital.<br>10/01/2011: despacho determinando a intimação pessoal da parte autora para manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção.<br>29/03/2011: certidão do oficial de justiça informando a impossibilidade de intimação da empresa autora, em razão de a mesma não se encontrar mais estabelecida no endereço indicado nos autos.<br>08/11/2016: despacho determinando a intimação do advogado da parte autora, pessoalmente, para informar o endereço atualizado da parte e a certidão de óbito da requerida Madalena Nogueira Guimarães.<br>01/07/2019: certidão informando a ausência de manifestação do advogado, apesar de devidamente intimado.<br>05/07/2019: parecer do MP se manifestando pela extinção do feito, sem resolução do mérito.<br><br>**Processo em tramitação regular.** |
| **02.** | **0002748-20.1993.8.14.0301** | 19/03/2019 | Inventário) - Autuado em 09/03/1993 (distribuído em data anterior, não registrada).<br><br>26/06/1990: Decisão determinando a juntada de documentos.<br>17/09/1990: Inventariante nomeado.<br>12/10/1990: Decisão. Manifestem-se os interessados.<br>29/04/1991: Decisão. Citem-se os herdeiros. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | 02/10/1991: Decisão negando processamento de reclamação nestes autos.<br>11/06/1992: Decisão determinando citação de herdeira.<br>19/10/1993: Decisão determinando manifestação dos interessados.<br>06/12/1993: Decisão nomeando inventariante.<br>31/01/1994: Certidão de que os autos foram retirados de cartório no dia 21/12/1993 e devolvidos nesta data.<br>13/03/1995: Decisão determinando autuação de pedido de remoção de inventariante em autos apartados.<br>10/12/1996: Decisão determinando desentranhamento de documentos dos autos e autuação em apenso.<br>20/06/2014: Decisão declinando competência para processamento do feito.<br>28/07/2014: Certidão. Autos recebidos no estado em que se encontram.<br>14/10/2014: Despacho nomeando inventariante e determinando prestar compromisso legal e ratificar as primeiras declarações.<br>23/10/2014: Termo de afirmação de inventariante lavrado.<br>04/09/2015: Certidão de trânsito em julgado referente aos autos de remoção de inventariante e desapensamento dos autos.<br>08/11/2016: Decisão. Cite-se os herdeiros interessados. Vistas dos autos às partes e intimação de ocupantes de ponto comercial que integra a partilha. Intimar as Fazendas federal, estadual e municipal.<br>18/07/2017: Certidão OJ. Fazenda estadual intimada<br>20/07/2017: Certidão OJ. Fazenda nacional intimada.<br>31/07/2017: Certidão OJ. Fazenda municipal intimada.<br>07/08/2017: Certidão OJ. Locataria intimada.<br>20/02/2018: Decisão chamando o feito à ordem para retificar parte da sentença que jungou o processo que estava apenso referente à exclusão de inventariante.<br>06/08/2018: Decisão determianndo avaliação de imóvel que integra o acervo e intimação dos ocupantes do ponto comercial que integra o acervo para depositar em juízo os alugueres referentes à utilização do bem.<br>16/05/2019: Locatário intimado. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | Tramitação regular. |
| 03. | 0009047-92.1995.814.0301 | 31/01/2019 | Execução de Título Extrajudicial<br><br>07/07/1995: distribuição do feito.<br>11/07/1995: despacho inicial determinando a citação do executado.<br>09/08/1995: certidão informando a citação do executado.<br>05/10/1995: decisão determinando a penhora sobre os bens dados em garantia.<br>27/11/1995: auto de penhora e depósito do bem dado em garantia pelo executado.<br>19/12/2008: manifestação do exequente requerendo a avaliação do bem penhorado.<br>21/05/2009: manifestação do exequente requerendo o julgamento dos embargos à execução em apenso.<br>12/01/2012: decisão determinando a avaliação do bem penhorado.<br>05/07/2013: despacho determinando a remessa dos autos à UNAJ para regularização das custas processuais e intimação para pagamento.<br>07/04/2017: certidão informando a quitação das custas processuais.<br>31/01/2019: despacho determinando o desentranhamento da petição indicada na certidão de fl. 88 e a respectiva juntada nos autos dos embargos à execução em apenso.<br><br>**Recomendação: dar prosseguimento ao feito.** |
| 04. | 0017087-50.1995.8.14.0301 | 31/01/2019 | Embargos à Execução<br><br>15/12/1995: distribuição do feito.<br>20/12/1995: decisão recebendo os embargos com efeito suspensivo e determinando a intimação do embargado.<br>26/01/1996: apresentação de impugnação aos embargos pelo exequente.<br>27/05/1996: despacho determinando a remessa dos autos ao contador do juízo para proceder ao cálculo do valor da dívida.<br>23/09/2009: despacho determinando a remessa dos autos ao contador do juízo para proceder à atualização do cálculo do valor da dívida.<br>07/01/2010: intimação do embargante para pagamento das custas processuais pendentes.<br>14/01/2011: certidão informando que o |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | embargante não foi intimado, bem como não realizou o pagamento das custas.<br>12/01/2012: despacho determinando a regularização da representação processual do embargante, sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito.<br>31/01/2019: despacho determinando a remessa dos autos à UNAJ para cálculo de custas finais, com a intimação do embargante para providenciar o pagamento das mesmas.<br>01/04/2019: ato ordinatório intimando o embargante para proceder ao pagamento das custas pendentes.<br>17/06/2019: certidão informando que o embargante não procedeu ao recolhimento das custas.<br><br>**Recomendação: dar prosseguimento ao feito.** |
| 05. | **0000580-38.1995.8.14.0301** | 12/07/2017 | **Dissolução e Liquidação de Sociedade**<br><br>16/01/1995 – distribuição<br>18/01/1995 – decisão indeferindo a medida liminar e determinando citação<br>20/02/1995 – despacho determinando a manifestação do autor sobre a contestação e documentos<br>14/03/1995 – despacho determinando a manifestação do suplicado sobre o documento de fls. 40<br>05/05/1995 – despacho determinando manifestação do autor sobre documento de fls. 43<br>06/12/1995 – decisão designando audiência de instrução de julgamento<br>23/08/1999 – despacho determinando a manifestação do requerido<br>30/10/2000 – decisão determinando que o requerido entregue ao requerente o percentual de 50% do valor do aluguel do imóvel pertencente à Sociedade<br>08/06/2001 – despacho determinando a manifestação da parte autora sobre a certidão de fls. 98<br>24/05/2002 – despacho determinando a expedição de alvará em favor do requerente<br>23/11/2004 – decisão determinando as anotações devidas, considerando o pedido de fls. 133<br>26/04/2012 – ato ordinatório determinando a restituição dos autos<br>16/05/2012 – despacho determinando a expedição de mandado de busca e apreensão dos autos<br>06/06/2012 – decisão determinando a redistribuição dos autos |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | 06/05/2013 – despacho determinando a remessa de autos a Unaj para regularização e intimação do requerente<br>27/01/2017 – despacho determinando a intimação da parte autora para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção<br>12/07/2017 - despacho determinando a renovação da diligencia determinada no despacho de fls. 157<br>Em 06/02/2019 foi juntado ao processo petição, com a conclusão dos autos ao gabinete em 15/03/2019.<br><br>**Em tramitação regular** |
| **06.** | **0001353-19.1998.8.14.0301** | Sentença - 04/07/2019 | **Inventário de Partilha**<br><br>04/02/1998 – distribuição<br>04/07/2019 – sentença julgando extinto o presente processo, sem resolução do mérito, com arrimo no Art. 485, IV, do CPC/2015.<br>13/08/2019 – petição requerendo a devolução do prazo recursal<br>20/08/2019 – remessa de autos conclusos<br><br>**Em tramitação regular, processo em fase de cumprimento de sentença..** |
| **07.** | **0000149-64.1986.8.14.0301** | 19/07/2019 | **Execução de Título Extrajudicial**<br><br>27/06/1986 – distribuição<br>22/04/2014 – sentença julgando extinto o presente feito, sem resolução do mérito, por falta de interesse superveniente da parte autora, na forma do art. 267, VI, do CPC<br>28/03/2017 – acórdão conhecendo do recurso e dando-lhe provimento, a fim de anular a sentença proferida pelo Juízo da 2ª Vara de Fazenda da Comarca da Capital, determinando o retorno dos autos à origem para regular prosseguimento do feito<br>26/09/2017 – certidão de transito em julgado do acórdão<br>27/11/2017 – decisão interlocutória reconhecendo e declarando a incompetência absoluta deste Juízo para processamento do feito e determinando a redistribuição para uma das varas cíveis e empresariais<br>19/07/2019 – decisão deferindo o pedido de fls. 87/91 e determinação de recolhimento de custas<br>30/09/2019 – remessa de autos conclusos<br><br>**Em tramitação regular** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08. | 0000770-92.1992.8.14.0301 | 14/01/2018 | Execução de Titulo Extrajudicial<br><br>12/02/1992 – distribuição<br>03/04/1989 – decisão determinando citação<br>09/08/1990 – decisão determinando a redistribuição dos autos<br>17/02/1992 – despacho determinando o desentranhamento da carta precatória que deveria retornar ao juízo<br>14/09/1992 – decisão determinando a expedição de edital de praça<br>20/10/1992 – decisão determinando a renovação da diligência para a praça<br>18/08/1997 – decisão determinando a intimação da requerente para dizer do interesse no prosseguimento do feito<br>01/06/1999 – decisão determinando a intimação do exequente para dizer do debito ainda existente<br>03/02/2000 – decisão sobrestando o andamento do feito<br>26/09/2017 – decisão declarando de oficio a incompetência absoluta do juízo para processar e julgar o feito, determinando a redistribuição dos autos<br>14/01/2018 – despacho determinando a intimação da parte autora para manifestar interesse no prosseguimento do feito<br>04/02/2019 – petição manifestando interesse no prosseguimento do feito<br>30/07/2019 – remessa de autos conclusos<br><br>Em tramitação regular |
| 09. | 0002049-86.1996.8.14.0301 | 30/05/2019 | Execução<br><br>21/09/1987 – distribuição<br>20/11/2009 – sentença extinguindo o feito, sem resolução do mérito, na forma do que dispõe o art. 267, II, do CPC<br>26/02/2019 – decisão monocrática conhecendo do recurso e dando-lhe provimento, para anular a decisão de primeiro grau em todos os seus termos, ante a violação do art. 267, II, §1º, do CPC/73 e Sumula 126 do STF<br>09/04/2019 – certidão de trânsito em julgado<br>30/05/2019 – decisão conhecendo e declarando de ofício a incompetência deste Juízo para prosseguir atuando no feito, determinando sua redistribuição a uma das varas cíveis competentes<br>22/08/2019 – petição requerendo a desistência da demanda executiva<br>22/10/2019 – remessa de autos conclusos<br><br>Em tramitação regular |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10. | 0019361-16.1999.8.14.0301 | 16/10/2019 | **Ação de Reparação Civil por Danos Morais**<br><br>16/11/1999: distribuição do feito.<br>02/12/1999: despacho inicial deferindo a gratuidade de justiça e determinando a citação da parte requerida.<br>08/08/2001: apresentação de contestação pela requerida.<br>30/10/2001: manifestação da autora à contestação apresentada.<br>19/04/2005: despacho designando audiência de conciliação e julgamento para o dia 22 de setembro de 2015.<br>17/10/2007: despacho determinando a intimação pessoal da parte autora para manifestar interesse no prosseguimento do feito.<br>23/11/2007: certidão do oficial de justiça informando a intimação pessoal do defensor público da parte autora.<br>10/03/2008: decisão deferindo parcialmente a antecipação dos efeitos da tutela requerida pela autora, para determinar a exclusão do seu nome dos órgãos de proteção ao crédito. Designada audiência preliminar para o dia 17 de junho de 2008.<br>17/12/2010: despacho designando nova audiência de instrução e julgamento para o dia 18 de março de 2010.<br>18/03/2010: ata de audiência na qual consta despacho do juízo chamando o processo à ordem, para designar audiência preliminar, tendo em vista que esta ainda não ocorreu, bem como não houve o saneamento do processo.<br>29/04/2010: ata de audiência informando a ausência de conciliação, e decisão de saneamento do feito, com deferimento de todas as provas postuladas pelas partes, com a nomeação de perito.<br>10/05/2010: indicação de quesitos para perícia pelo requerido.<br>14/04/2011: despacho determinando a intimação do requerido para depósito dos honorários periciais.<br>16/05/2011: petição do requerido comprovando o depósito dos honorários para a realização da perícia.<br>19/10/2011: apresentação do laudo pericial.<br>15/12/2011: ata de audiência na qual o juízo determinou pela complementação da perícia, em razão de a mesma não ter levado em consideração os quesitos apresentados pela autora, bem como por não ter havido o acompanhamento do assistente técnico indicado. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | 17/02/2014: despacho determinando a intimação da perita nomeada, para apresentação da complementação da perícia.<br>06/08/2014: apresentação do laudo pericial retificado pela perita dos autos.<br>26/11/2014: despacho determinando a intimação das partes para manifestação ao laudo pericial apresentado.<br>16/06/2015: manifestação da autora acerca do laudo.<br>16/05/2017:manifestação do requerido acerca do laudo pericial.<br>04/12/2018: despacho designando audiência de instrução e julgamento para o dia 13 de março de 2019.<br>13/03/2019: termo de audiência no qual o requerido apresentou proposta de conciliação, do qual o juízo determinou a manifestação da autora, que estava ausente na audiência. Dispensada a prova testemunhal. Assinado o prazo de 15 dias para memoriais finais.<br>16/04/2019: apresentações de memoriais pela autora.<br>23/05/2019: apresentação de alegações finais pela requerida.<br>16/10/2019: decisão designando nova audiência para o dia 17.12.2019, diante da ausência de intimação da defensoria publica para a audiência anterior.<br><br>**Processo com tramitação regular.** |

8.5. Análise de processos relativos à Improbidade Administrativa.

NÃO SE APLICA.

8.6. Exame de 05 (cinco) processos por amostragem, quanto à vinculação de bens móveis ou imóveis aos processos.

NÃO SE APLICA.

9 - DADOS ESTATÍSTICOS:

9.1. LIBRA:

| | |
|---|---|
| Processos em tramitação na Unidade (incluindo os julgados) | 3.312 |
| Processos fora da Unidade (MP, DP, Advogado, outros) | 118 |
| Processos redistribuídos - ano 2019 | |
| Processos arquivados definitivamente em 2018 | 933 |
| Processos arquivados definitivamente em 2019 | 788 |
| Processos sem movimentação há mais de 100 dias | 2.093 |
| Processos conclusos há mais de 100 dias | 2.014 |
| Processos com idosos postulantes | |

| | |
|---|---|
| Sentenças proferidas com mérito em 2018 | 774 |
| Sentenças proferidas com mérito em 2019 | 695 |
| Sentenças homologatórias de acordo em 2018 | 70 |
| Sentenças homologatórias de acordo em 2019 | 35 |
| Quantas sessões de Júri foram designadas em 2018 | - |
| Quantas sessões de júri foram realizados em 2018 | - |
| Quantas sessões de júri estão designadas para 2019 | - |
| Quantas sessões de Júri foram realizadas em 2019 (até a data da correição) | - |
| Total de petições pendentes de juntada | 927 |

9.1.1. Observações / Orientações / Determinações:

9.2. PJE:

| | |
|---|---|
| **Acervo:** total de processos e procedimentos não arquivados definitivamente na data | 2397 |
| **Acervo processual:** total do acervo, com exceção dos itens das seguintes classes judiciais: carta, inquérito policial, notificações ou interpelações | 2.397 |
| Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2018 | 1099 |
| Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2019 | 776 |
| Processos arquivados definitivamente em 2018 | 5 |
| Processos arquivados definitivamente em 2019 | 119 |
| Processos com prioridade em andamento - idoso | 52 |
| Processos com prioridade em andamento – idoso maior de 80 anos | 9 |
| Processos com prioridade em andamento – infância e juventude | - |
| Processos conclusos há mais de 100 dias | 75 |
| Sentenças proferidas com mérito em 2018 | 225 |
| Sentenças proferidas com mérito em 2019 | 324 |
| Sentenças homologatórias de acordo em 2018 | 37 |
| Sentenças homologatórias de acordo em 2019 | 28 |
| **Processos aguardando cumprimento há mais de 100 dias:** total do acervo processual, que possui movimento de despacho, decisão ou sentença e não possui até a data, nenhum movimento lançado, com exceção do movimento de juntada de petição. | |
| **Processos aguardando andamento há mais de 100 dias:** total do acervo processual, que até a data, não possui como última movimentação: movimento de despacho, decisão, sentença ou juntada de petição. | 941 |
| **Procedimentos aguardando cumprimento há mais de 100 dias:** total do acervo procedimental (carta, inquérito policial, notificações ou interpelações), que até a data, possui movimento de despacho, decisão ou sentença e não possui nenhum movimento lançado, com exceção do movimento de juntada de petição. | |
| **Procedimentos aguardando andamento há mais de 100 dias:** total do acervo procedimental (carta, inquérito policial, notificações ou interpelações), que até a data, não possui como última movimentação: movimento de despacho, decisão, sentença ou juntada de petição. | 941 |

9.2.1. Observações / Orientações / Determinações:

10. CONSTATAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO PRÉ-CORREICIONAL:

10.1. Há calendário de manutenção preventiva dos aparelhos de condicionador de ar?

NÃO

10.2. Informe as condições do parque de informática da unidade.

O parque de informática da unidade está com razoável qualidade de conservação, 2 leitores de código de barram não funcionam e segundo informações da informática, não há leitor disponível para troca

10.3. As redes de ponto lógico e internet são estáveis?

Sim

10.4. Informar sobre as condições ergonômicas de trabalho (mobiliário).

No ano de 2019, a Secretaria da 11ª Vara Cível participou do programa de adequação postural e ainda participa da ginástica laboral, sendo identificado pelo Engenheiro do Trabalho a necessidade de descanso de pés para a unidade (Siga Doc PA-REQ-2019/09494), contudo, até a presente data não foram fornecidos os apoios solicitados.

10.5. Informar sobre as condições de limpeza, asseio e conservação das áreas externas e internas.

Os banheiros de acesso ao público que estão localizados na frente da Secretaria da 11ª Vara Cível são higienizados de forma péssima, faltando constantemente papel higiênico.

10.6. Informar sobre as condições de iluminação artificial e natural.

Boa iluminação

10.7. Informar sobre as condições das instalações físicas da Vara.

Em um comparativo com as demais Varas e ao padrão do Fórum Cível, a Secretaria e binete possuem boa condição de instalação

10.8. O Gestor tem identificado dentre o corpo de servidores a existência de problemas de saúde, física e mental?

NÃO

10.9. Há servidores em teletrabalho?

NÃO

10.10. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

Não.

10.11. As escalas de férias atendem as necessidades da unidade judiciária?

SIM

10.12. Os gestores da unidade organizacional conhecem ou ouviram falar do projeto "zona restaurativa no ambiente organizacional", projeto da CJRMB, que tem como enfoque a prevenção de conflitos no ambiente de trabalho? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

NÃO, mas os servidores têm interesse em conhecer

11. ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO:

12 - CORREIÇÃO ANTERIOR:

12.1. Identificar data da última correição ordinária periódica:

29 A 31 de outubro de 2013

12.2. Existem registros de recomendações na correição ordinária periódica anterior?

Sim, 24 recomendações.

12.3. Os problemas identificados na correição anterior ainda persistem?

Alguns problemas ainda persistem, como: petições pendentes de juntada; devido ao grande acúmulo de trabalho, nem todos os processos em carga com advogado fora do prazo são cobrados imediatamente. não foram cumpridas as recomendações contidas nos itens 3, 6 e 16.

12.4. Identifique as recomendações não cumpridas?

Não foram cumpridas as recomendações contidas nos itens 3, 6 e 16 do relatório de correição, quais sejam:
- **Recomendação 03**: A juntada de petições deve ser realizada no prazo de 48 horas, devendo a Diretora de Secretaria adotar mecanismos eficiente para este fim. PRAZO: IMEDIATO.
- **Recomendação 06:** A Diretora de Secretaria deve adotar rotina mensal de análise de processos fora da secretaria. PRAZO: IMEDIATO.
- **Recomendação 16**: A Diretora de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.11.3, e adotar rotina mensal de análise de processos aguardando devolução mandado, objetivando realizar a cobrança do recolhimento, quando extrapolado o prazo de cumprimento. PRAZO: IMEDAITO.

12.5. **É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 - CGJ? -** Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correição Ordinária em sua Comarca ou Vara, observando o seguinte:

Resposta: SIM

13 – SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES GERAIS:

01. Oficiar à Divisão de Bens Patrimoniais, a fim de se verificar a situação dos descansos de pés solicitados para a unidade, bem como para proceder à solicitação da impressora, scanners e leitores de código de barras. Conforme itens 3.3, 10.2. e item 10.4.

02. Oficiar para a Direção do Fórum Cível para averiguação do que fora narrado no item 10.5.

14 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO:

* Deverão ser registrados prazos para o cumprimento das recomendações expostas.

RECOMENDAÇÕES AO MAGISTRADO:

01. Em consulta ao IEJud, em 08.11.2019, constatou-se a existência de 3.075( três mil e setenta e cinco) processos paralisados há mais de 100 dias. Recomenda-se ao magistrado

elaborar um plano de ação objetivando dar andamento nos referidos processos, cuja relação está disponível no IEJud.

**02.** Em consulta ao **IEJud**, em 08.11.2019, constatou-se a existência de **1.272 (mil, duzentos e setenta e dois) processos conclusos há mais de 100 dias**. Recomenda-se ao magistrado envidar esforços objetivando despachar/julgar os referidos processos.

RECOMENDAÇÕES À DIREÇÃO DA SECRETARIA:

**01.** No **item 5.3**, foi informado que existem 118 processos com subcontas judiciais sem movimentação dos saldos há mais de três anos. Determina-se que seja cumprido art. 2º, §2 da Lei Estadual n. 6.750/2005. **Prazo: 15 dias.**

**02.** No **item 4.3**, foi informado pelo Diretor de Secretaria que a juntada de petições é diária, todavia, em consulta ao sistema LIBRA, em 11/11/2019, constatou-se a existência de 886 (oitocentos e oitenta e seis) petições pendentes de juntada. Determina-se a elaboração de um plano de ação objetivando juntar todas as petições pendentes. – **Prazo: 90 dias.**

**03.** Em consulta ao sistema LIBRA, em 31/10/2019, contatou-se que existem 42 (quarenta e dois) processos fora da secretaria. No **item 5.12**, foi informado que há controle. No entanto, no **item 5.13**, observa-se que o controle não está sendo eficiente, visto que, existem processos há mais de 6.000 (seis mil) dias fora da secretaria. Assim, **a consulta ao sistema Libra deverá ser quinzenal**, bem como, **deverá ser implantado mecanismo efetivo e eficiente de cobrança** (ato ordinatório, ofícios, comunicação ao juiz, etc.). – **Prazo: IMEDIATO.**

**04.** Solicitar a devolução, via publicação de Ato Ordinatório, remessa de ofício, intimação pessoal, etc., dos processos mencionados no **item 5.13.** – **Prazo: IMEDIATO.**

**05.** Em consulta ao **IEJud**, em 11/11/2019, **constatou-se a existência de 967 (novecentos e sessenta e sete) processos julgados e não baixados.** Deve a Diretora de Secretaria elaborar um plano de ação objetivando proceder a baixa de todos os processos nessa situação, cuja relação está disponível no IEJud. - **Prazo: 15 dias.**

**06.** Verificar o prazo dos 12 processos que se encontram aguardando perícia e, em caso de vencimento dos prazos, proceder à cobrança dos autos. **Prazo: IMEDIATO.**

**07.** Cumprir as recomendações constantes no **item 8.1**. - **Prazo: IMEDIATO.**

**08.** Cumprir as recomendações constantes no **item 8.2**. - **Prazo: IMEDIATO.**

**09.** Cumprir as recomendações constantes no **item 8.4**. - **Prazo: IMEDIATO.**

**10.** Cumprir as recomendações pendentes, contidas no relatório da correição ordinária anterior, realizada em outubro de 2013 – **itens 3, 6 e 16**. - **Prazo: IMEDIATO.**

**11.** Cumprir as verificações do relatório de fiscalização de custas não pagas a recuperar do Serviço de Fiscalização da Arrecadação dos Serviços Judiciais, em anexo.

15 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

Belém, 05 de dezembro de 2019.

Desa. Maria de Nazaré Saavedra Guimarães - Corregedora da CJRMB

Rubilene Silva Rosário - Juíza Auxiliar da CJRMB

Gabriel de Zúniga Mutran - Assessor da CJRMB

Adriana Carvalho de Souza - Analista Judiciário da CJRMB

Aline da Silva Paixão - Analista Judiciário da CJRMB

Gabriel da Costa Beckman - Analista Judiciário da CJRMB

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

# CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

# 11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM - 2019

## DECISÃO

Vistos etc.

Tratam os presentes autos de **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** realizada na **Unidade Judiciária da 11ª Vara Cível e Empresarial de Belém**, pela Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES,** Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **RUBILENE SILVA ROSÁRIO,** Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém e servidores desta Corregedoria, conforme Edital de Correição Ordinária nº 05/2019-CJRM.

A Unidade Judiciária se encontra provida de Juiz Titular, Dr. CESAR AUGUSTO PUTY PAIVA RODRIGUES, desde 04/07/2016.

A Unidade Judiciária foi correicionada de 05 a 07 de novembro de 2019, de onde, destaca-se alguns dados indispensáveis, senão vejamos:

1. Em consulta ao IEJud e Libra, em 08/11/2019, constatou-se a existência de 3.075( três mil e setenta e cinco) processos paralisados há mais de 100 dias. Assim sendo, recomenda-se ao Magistrado elaborar um plano de ação objetivando dar andamento nos referidos processos, cuja relação está disponível no IEJud e no Libra.
2. Em consulta ao IEJud, em 08.11.2019, constatou-se a existência de 1.272 (mil, duzentos e setenta e dois) processos conclusos há mais de 100 dias. Recomenda-se ao magistrado envidar esforços objetivando despachar/julgar os referidos processos.

Isto posto, CONCLUO.

É função da Corregedoria de Justiça, além das administrativas, orientar e fiscalizar a atividade jurisdicional, zelando para que a sua prestação aconteça de forma eficiente e dentro das diretrizes estabelecidas nacionalmente pelo Poder Judiciário, buscando sempre, implementar políticas que atendam de maneira mais célere e eficiente o jurisdicionado.

Dessa feita, diante do quadro apresentado pelo relatório de correição, há de se determinar que diante das recomendações necessárias de cumprimento, a unidade busque esforços para executar as mesmas, dentro dos prazos estabelecidos, ficando ciente que ao término, será inspecionada quanto ao seu efetivo implemento.

Neste sentido, ressalto as recomendações que devem ser cumpridas pelo Diretor de Secretaria, constantes no relatório da Correição Ordinária Tradicional, dentre as quais:

A) Promover o cumprimento das recomendações relativas aos itens 8.1, 8.2 e 8.4 - Prazo IMEDIATO;

B) Promover a elaboração de um plano de ação objetivando otimizar a juntada de todas as petições pendentes existentes na Unidade, saneando a recomendação no prazo de 90 (noventa) dias;

C) Promover consulta quinzenal no sistema Libra para monitoramento e controle de todos os processos e demais documentos em trâmite fora da secretaria, implantando mecanismos legais e efetivos de cobrança dos autos mediante atos ordinatórios, ofícios, intimações pessoais e comunicações ao juiz - Prazo IMEDIATO;

D) Promover a cobrança dos processos que estão fora da secretaria e com prazo expirado - Prazo IMEDIATO;

E) Dar cumprimento ao cumprimento do art. 2º, §2 da Lei Estadual n. 6.750/2005, considerando a informação do item 5.3 do Relatório de Correição de que existem 118 processos com subcontas judiciais sem

movimentação dos saldos há mais de três anos. Prazo de 15 dias.

F) Em consulta ao IEJud, em 11/11/2019, constatou-se a existência de 967 (novecentos e sessenta e sete) processos julgados e não baixados. Deve a Diretora de Secretaria elaborar um plano de ação objetivando proceder a baixa de todos os processos nessa situação, cuja relação está disponível no IEJud. - Prazo: 15 dias.

G) Proceder à verificação dos prazos dos 12 (doze) processos aguardando perícias e, em caso de prazo extrapolado, realizar a cobrança dos autos. Prazo IMEDIATO.

H) Cumprir as verificações do relatório de fiscalização de custas não pagas a recuperar do Serviço de Fiscalização da Arrecadação dos Serviços Judiciais, em anexo.

I) Cumprir as recomendações pendentes, contidas no relatório da correição ordinária anterior– itens 3, 6 e 16. - Prazo: IMEDIATO.

Ao Magistrado Titular da Unidade Judiciária, ou Juiz(a) que responda pela Unidade Judiciária:

A) Diante da situação da Unidade, com acervo processual considerável, recomenda-se que sejam empreendidos esforços para melhora da Unidade como um todo, de forma sistêmica, com a implementação de uma gestão focada nos resultados, mas também, na melhoria do clima organizacional, onde, para tanto, é indispensável que o (a) juiz (a) participe do Curso de Justiça em Número e Gestão Judiciária, oferecidos pela Escola Judicial da Magistratura se já não o fez, numa tentativa de otimizar os serviços da Unidade. Neste sentido, a recomendação se estende à Sra. Diretora de Secretaria, ou demais servidores que também tenham interesse em melhorar os trabalhos da Unidade Judiciária. Destaca-se que o Curso Justiça em Número será disponibilizado pela Escola Judicial via *on line*, e que os interessados podem acompanhar pelo site da mesma;

B) Diante da publicação da Portaria Nº 2005/2019-GP, de 02 de Maio de 2019 que instituiu o Índice de Eficiência Judiciária do Poder Judiciário do Estado do Pará, ressalta-se a importância de fazer rotina quanto à consulta do mesmo, numa forma de se buscar melhorar a administração da atividade jurisdicional focada em resultado, medidas que visem um diagnóstico permanente de produtividade para que se possa planejar e executar a gestão da Unidade Judiciária, por meio do acompanhamento do Painel de Gestão Judiciária, para que além de observar o cumprimento das Metas Nacionais, também passe a observar os seguintes índices: de Eficiência; de Atendimento à Demanda; Taxa de Congestionamento e Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias. Esta recomendação é indispensável para que haja de fato uma mudança gradativa quanto a forma de gerenciamento da Unidade Judiciária;

C) Numa forma do (a) juiz (a) implementar novas metodologias de otimização de tarefas, recomenda-se a elaboração de plano de ação para cumprimento das recomendações da Correição Tradicional aferidas no relatório, no prazo de 15 (quinze) dias. Neste sentido, para auxiliar o (a) magistrado (a), o (a) mesmo (a) pode solicitar a Coordenadoria de Estatística e a Coordenadoria de Gestão Estratégica da Secretaria de Planejamento do TJ, para auxiliar a confecção do mesmo, bem como esta CJRMB.

Outrossim, considerando os dados obtidos em consulta ao IEJud, recomendo, ainda, ao Magistrado (a) e ao Diretor (a) de Secretaria a necessidade de convergir esforços no sentido de dar impulso oficial aos processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, saneando a recomendação em prazo de 180 dias, em observância a razoável duração do processo, nos moldes do artigo 5º, LXXVIII da Constituição Federal/88 c/c artigo 139, II do Código de Processo Civil.

Ressalto a imprescindível necessidade de efetivar-se todas as

recomendações constantes do relatório de Correição Ordinária 2019, devendo o Sr. Secretário da CJRMB formalizar processo para acompanhamento do cumprimento de cada uma das recomendações e determinações advindas desta Corregedoria durante a correição judicial, conforme determinação constante no Relatório de Inspeção do CNJ/Junho/2019, encaminhando a este Órgão relatório, no prazo de 30 (trinta) dias;

Destaco, ainda, que deve o (a) Juiz (a) Titular ou eventual substituto da Vara, cumprir todas as recomendações e determinações desta decisão, ressaltando-se que a Unidade precisa de um acompanhamento de perto do TJ/PA, a fim de regularizar as demandas atrasadas, razão pela qual, determino, seja encaminhando ofício à Presidência do Tribunal de Justiça para conhecimento e providências que entender necessárias, e no caso em questão, as sugestões constantes no Relatório da Correição, imprescindíveis ao aperfeiçoamento do serviço desenvolvido no Fórum da Capital.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém/PA, 06 de dezembro de 2019.

MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
DESEMBARGADORA CORREGEDORA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

RUBILENE SILVA ROSÁRIO
JUÍZA AUXILIAR CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Excelentíssima Desa. Corregedora da Região Metropolitana de Belém, Maria de Nazaré Saavedra Guimarães, junta à Juíza Auxiliar e a equipe de correição durante os trabalhos de correição da 11ª, 12ª e 14ª Varas Cíveis da Comarca de Belém, no período de 05 a 07 de novembro de 2019.